

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 1921/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2992, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 198.464,94 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), destinado à inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:			
08.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
2226 - 3.3.90.39.00.00	963	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
08.001.08.244.0014.2.168.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. ESTADUAL	
2224 - 3.3.90.30.00.00	1011	MATERIAL DE CONSUMO	9.471,24
2229 - 3.3.90.32.00.00	1011	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.003.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.003.08.241.0034.2.157.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
2227 - 3.3.90.39.00.00	964	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.115,00
2228 - 3.3.90.39.00.00	965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.30.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2124 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.436,15
10.001.10.303.00017.1.224.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	
2225 - 4.4.90.52.00.00	1018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.442,55
Total Suplementação:			198.464,94

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 198.464,94 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) será obtido através do excesso de arrecadação, da seguinte receita:

ORDEM	RECEITA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.7.2.9.51.0.1.11.00000000	TRANSF.BB-INCENTIVO PROT. SOCIAL BÁSICA E BEN. EVENTUAL C/C-81.867-4	963	54.000,00
02	1.7.2.9.51.0.1.14.00000000	TRANSF. BB - INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023 - C/C- 81.861-5	964	10.115,00
03	1.7.2.9.51.0.1.12.00000000	TRANSF. BB - INCENTIVO SERV. DE CENTRO - DIA EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA DEL.019/2023- C/C-81.816-X	965	60.000,00
04	1.7.2.9.51.0.1.10.00000000	TRANSF. BB - PAS - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-C/C-82.168-3	1011	19.471,24
05	2.4.1.9.51.0.1.01.00000000	TRANSF. CEF - Emenda Parlamentar Individual - Finalidade Definida	1018	40.442,55
06	1.7.1.3.50.9.1.01.00000000	TRANSF. CEF- COMPLEMENTO - PISO DA ENFERMAGEM (Fonte 1064) - C/C-624033-0	1064	14.436,15
TOTAL				198.464,94

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcides Ferreira

Código Identificador:273DFE8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2024. Edição 3009

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>